

Emendas Parlamentares e Programa Mais Acesso a Especialistas - MAE



PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025 para **Média e Alta Complexidade - MAC**;

- **Limite básico:** o valor do SAMU e do Teto MAC total divulgado por meio da Portaria GM/MS nº 6.532, de 9 de janeiro de 2025, incluído o montante que pode ser repassado às entidades de saúde privadas sem fins lucrativos pelo respectivo ente + produção FAEC em 2024;
- **Acréscimos cumulativos:**
 - +30% para Estados e Municípios da Amazônia Legal;
 - +20% para entes com IVS > 0,3 e capacidade instalada em MAC;
- **Adicional:** +100% do teto para propostas vinculadas ao PMAE (Programa Mais Acesso a Especialistas) e PMAE-Cirurgias;

PORTARIA GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025

Art. 6º Os recursos transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde serão destinados para:

- I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;
- II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;
- III - Rede Alyne;
- IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPPC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e
- V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

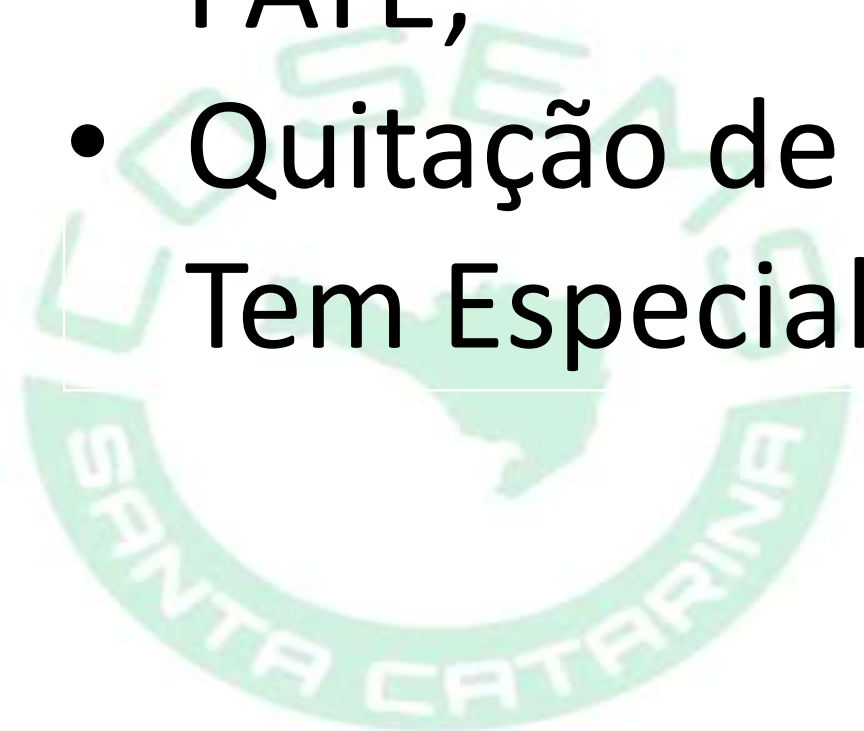




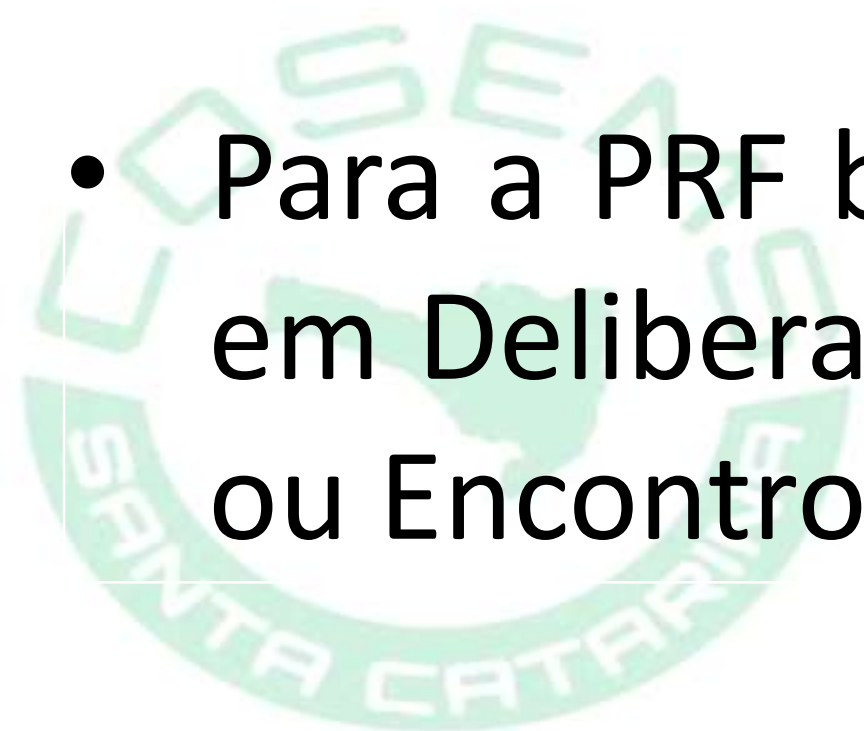
**PEDIDOS DE
EMENDA PARLAMENTAR
REPASSE DE TETO EXCEPCIONAL
PARA
O PROGRAMA MAIS ACESSO A
ESPECIALISTAS - PMAE**

Estamos sendo bombardeados de novas Políticas Assistenciais nos últimos meses e a PMAE quanto ao custeio está definida da seguinte forma:

- **Produção FAEC ambulatorial – OCI;**
- **Produção FAEC hospitalar – Política de Redução de Filas – PRF;**
- Especialização médica – Programa Agora Tem Especialistas – PATE;
- Quitação de Dívida Tributária para os hospitais - Programa Agora Tem Especialistas – PATE;



- O Custeio de produção pela Política PMAE se dá através de produção FAEC, pagamento após processamento da produção;
- Para as OCl, produção ambulatorial já temos os prestadores e municípios aptos a faturarem e receberem essa produção. Pelo entendimento da Portaria que definiu as referencias, somente esses contemplados irão receber a produção se faturarem;
- Para a PRF basta produzir os procedimentos cirúrgicos definidos em Deliberação ClB para receber a produção e incentivo via FNS ou Encontro de Contas estadual;



**Emenda Parlamentar e
Repasse Excepcional é
repasse adiantado**

**PMAE é repasse FAEC
após faturamento
da produção**

E agora?



- A única Política consolidada de fato e sendo executada é PRF;
- As OCI ainda não estão em execução por problemas técnicos ministeriais;
- Valores solicitados para Emendas Parlamentares e Reforço de Teto MAC (repasse antes da produção)
- PMAE (repasse pós produção);

A forma de custeio da PMAE comparada as Emendas Parlamentares e Reforço MAC, não possuem o mesmo tipo de repasse, estamos a espera de novidades.....

Fábio Antônio de Souza

Técnico COSEMS/SC
Atenção Especializada

Contato

fabio@cosemssc.org.br

(48) 99992-8099

